



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ofício nº 002 / 2025

Secretaria da Indústria Comércio Trabalho e Turismo

Mandaguacu, PR., 26 de março 2025.

À Sua Excelência  
Senhor Presidente da Câmara Municipal  
*Marcio Aquaroni Navachi*

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 035/2025, referente a informações sobre serviços de transporte coletivo de passageiros oferecidos no município de Mandaguacu por meio de Vans e Micro-Ônibus.**

Em consulta ao arcabouço legislativo municipal através do portal de transparência, esta Secretaria da Indústria Comércio Trabalho e Turismo, não identificou norma local que tenha regulamentado a matéria, salvo melhor juízo.

Em que pese a possível lacuna legal, certo é que, a teor dos *artigos 126* e seguintes da *Lei Municipal 1.593/2007*, que transcrevemos abaixo:

“Art. 126. Nenhum estabelecimento comercial de prestação de serviço e industrial poderá funcionar sem a prévia autorização do município, concedida na forma do Alvará de Localização e de Alvará de Licença, a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos, em sendo o caso.”

“§ 1º A concessão do Alvará de Localização se dará com base no contido no Anexo II da Lei Municipal *nº 1.589/2007, de 10 de dezembro de 2007.*”

Além disso, em se tratando de transporte escolar privado, para que um indivíduo ou empresa venha a prestar tais serviços, necessário se faz que o veículo seja devidamente autorizado pelo DETRAN, conforme *artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro*, sob pena de incorrer em infração de trânsito grave prevista no *artigo 230, XX, do mesmo diploma legal.*

Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

Fone: (44) 3245-8420

[indcom@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:indcom@mandaguacu.pr.gov.br)





# Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Além disso, informamos que a Prefeitura dispõe de um posto de atendimento do DETRAN para que os veículos de transporte passem por vistorias. No entanto, é importante ressaltar que não há um acompanhamento efetivo dessas vistorias pela Prefeitura, já que a responsabilidade pela fiscalização direta e contínua do transporte é das autoridades competentes mencionadas abaixo.

A fiscalização dessas atividades, conforme as exigências legais, fica a cargo de **órgãos e autoridades competentes**, como a **Polícia Militar** para o trânsito urbano, e as **Polícias Rodoviárias Federal e Estadual** para o transporte intermunicipal, que atuam na verificação das condições e conformidade dos veículos em suas respectivas áreas de jurisdição.

Com relação à fiscalização do transporte escolar e de passageiros no município, informamos que, atualmente, a **Prefeitura não possui uma Guarda Municipal ou Agentes de Trânsito** designados para realizar a fiscalização de Vans, Micro-ônibus ou Ônibus escolares ou de transporte de passageiros.

Dessa forma, a fiscalização do transporte coletivo no município, incluindo o cumprimento das normas de segurança, documentos e condições dos veículos, não é realizada diretamente pela Prefeitura.

Para obter o Alvará de Funcionamento, a empresa que deseja prestar serviços de transporte de passageiros por Vans; Micro-Ônibus e Ônibus devem apresentar o CNPJ com o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) apto a exercer a atividade de transporte de passageiros, conforme o solicitado. Além disso, é necessário efetuar o pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal

Em atendimento à solicitação referente à relação das empresas cadastradas no município para prestação de serviços de transporte particular de passageiros através de Vans e Micro-Ônibus, informamos que, apesar de existirem empresas que operam no município, não há um cadastro individual formalizado para essas empresas

Encaminhamos em anexo a relação das empresas que prestam esses serviços no município, sendo importante ressaltar que essa lista inclui tanto as empresas regularizadas com Alvará quanto aquelas que ainda não estão regularizadas. Informações extraídas da Secretaria da Finanças setor de tributação.

Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

Fone: (44) 3245-8420

[indcom@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:indcom@mandaguacu.pr.gov.br)





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Com relação ao transporte escolar público dos alunos do município, informamos que os motoristas responsáveis pelo serviço são terceirizados, contratados através de licitações por Credenciamento, enquanto que os veículos para o transporte são de propriedades do município.

Abaixo, documentos necessários para o Credenciamento de motoristas para os veículos municipais:

- CCMEI (Certificado de Condição do Microempreendedor Individual)
- Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Cópia de RG e CPF (Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física)
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), modelo D (caso o credenciado atue como motorista de veículos pesados)
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista)
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

Neste contexto, gostaríamos de destacar que a Prefeitura Municipal de Mandaguçu está ciente da importância e urgência da necessidade de regulamentação dessa modalidade de transporte. O município está empenhado em buscar as melhores soluções e alternativas para o desenvolvimento de normas que atendam às necessidades da população e garantam a segurança no transporte público.

Ademais, é importante ressaltar que administrações anteriores não se preocuparam em estabelecer uma legislação específica para esse segmento, o que resultou na ausência de regulamentação formal até o momento. A atual gestão está comprometida em sanar essa lacuna e buscar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da população e aos requisitos legais exigidos

Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

Fone: (44) 3245-8420

[indcom@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:indcom@mandaguacu.pr.gov.br)





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo**

Fone: (44) 3245-8420

[indcom@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:indcom@mandaguacu.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7BB-18CC-A397-90EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN ANDREO SGOBERO (CPF 624.XXX.XXX-10) em 27/03/2025 16:38:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D7BB-18CC-A397-90EE>